



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 29 de janeiro de 2026.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 29/2026

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 7/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado e dá outras providências”

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo, o **Projeto de Lei Municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2026**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que *“Dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado e dá outras providências”*.

A Diretoria Legislativa realizou **análise técnica preliminar da proposição**, verificando que o projeto se encontra **regularmente formalizado**, devidamente assinado pela autoridade competente, acompanhado de **justificativa e anexos**, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição versa sobre **autorização para contratação temporária de servidores**, visando atender **necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos do **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, bem como do **art. 208 da Lei Municipal nº 1.810/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES)**, matéria de **iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal**.

Registra-se que **há impacto financeiro decorrente da execução da contratação temporária**, consistente no pagamento da remuneração dos servidores contratados **durante o período de vigência dos contratos**. Todavia, **não há criação de despesa nova ou permanente**, uma vez que:





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

- não ocorre criação de cargos públicos;
- não há aumento de vencimentos;
- trata-se de **substituição temporária de servidores efetivos já previstos no quadro de pessoal**.

Conforme expressamente consignado na justificativa do Projeto de Lei, a **despesa já se encontra devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026**, tratando-se de mera execução de dotação existente, **não se caracterizando aumento de despesa continuada**, razão pela qual **não se exige estimativa de impacto orçamentário-financeiro nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Consta, ainda, **pedido expresso do Chefe do Poder Executivo para tramitação do Projeto de Lei em Regime de Extrema Urgência**, inclusive com requerimento de **convocação de Sessão(ões) Extraordinária(s)**.

Diante do exposto, **faço despacho formal à Presidência da Câmara Municipal**, para fins de **determinar o encaminhamento prévio do Projeto de Lei nº 007/2026 à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**, para emissão de **parecer jurídico quanto à constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e regularidade do regime de urgência requerido**.

Após a juntada do parecer jurídico aos autos, faça-se **novo encaminhamento à Diretoria Legislativa**, para fins de **inclusão do Projeto de Lei nº 007/2026 na pauta da Sessão Plenária**, observando-se o **Regime de Extrema Urgência**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Moraes Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003700390035003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 29/01/2026 12:03

Checksum: **A1E9092396A14EFE926E440D6C912C56D2510B684D5CF1F0408457DFA092A2BB**

